=LEI Nº 1.623, DE 04 DE MARÇO DE 1.992=

"Dispõe sobre a alteração da Praça Rotatória".

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - A Praça Rotatória "Deputado Cunha Bueno", localizada na confluência da Rua Inácio Franco com a Rua Rita Aurora do Prado e com as Avenidas Cristovão Colombo e Mariano Volpon, passa a denominar-se de "Espaço Cívico **ANTONIO FLORIANO ROSA**".-

ARTIGO 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 930, de 15 de janeiro de 1.981.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE MARÇO DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração